



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José R. Lula, S/N,
Centro

Telefone



77 3650-1185

Horário



Segunda à Sexta-feira
8:00 às 13:00h - 14:00
às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LEIS

- "FICA CRIADO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO VINCULADO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA, COMO ABAIXO SE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "FICA CRIADO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO VINCULADO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA, COMO ABAIXO SE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



LEI Nº 189/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Fica criado Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião vinculado à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Caturama, como abaixo se indica e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Caturama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião vinculado à Estrutura Administrativa e Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Caturama.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QTDE	INVESTIDURA	C. H.	PROVENTOS
Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião	1	Nomeação	20H	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Carga horária do respectivo cargo poderá estar sujeita a alterações conforme a discricionariedade e interesse público.

Art. 2º. O cargo criado pelo “*caput*” será ocupado, preferencialmente, por servidor não enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, e não possuir antecedentes criminais, deverá ainda possuir ensino superior.

Art. 3º. As respectivas atribuições do Cargo de Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião, tem respaldo na Resolução CFM nº 1.342/91 que determina que cabe a ele:

- I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição, dentre outras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 09 de junho de 2025.


ANTÔNIO LEÃO BOMEFIM
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



LEI Nº 189/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Fica criado Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião vinculado à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Caturama, como abaixo se indica e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Caturama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião vinculado à Estrutura Administrativa e Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Caturama.

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	QTDE	INVESTIDURA	C. H.	PROVENTOS
Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião	1	Nomeação	20H	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Carga horária do respectivo cargo poderá estar sujeita a alterações conforme a discricionariedade e interesse público.

Art. 2º. O cargo criado pelo “*caput*” será ocupado, preferencialmente, por servidor não enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, e não possuir antecedentes criminais, deverá ainda possuir ensino superior.

Art. 3º. As respectivas atribuições do Cargo de Diretor de Serviços de Saúde do Hospital Municipal São Sebastião, tem respaldo na Resolução CFM nº 1.342/91 que determina que cabe a ele:

- I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição, dentre outras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 09 de junho de 2025.


ANTÔNIO LEÃO BOMEFIM
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Publica a concessão de licença sem remuneração para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a concessão de licença sem remuneração em favor da Servidora Silvina Azevedo Martins Costa, matrícula nº 333, ocupante do cargo efetivo de Professora regente por nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leão Bomfim

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.083.715/0001-31
Praça Salomão Pereira Fernandes- Alto da Rodoviária- Caturama
Email: educacaocaturama2021@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/38C3-89E3-6E58-DA3F-95AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38C3-89E3-6E58-DA3F-95AA



Hash do Documento

77aa5495997f46fb839a9d15e22211f2d21425126fb7175724726b0803075020

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/06/2025 20:15 UTC-03:00